

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 9º - INCISO II

**NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO
FUNDO E DAS ALTERAÇÕES
OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, OU
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO
OCORRÊNCIA**

**PERÍODO: 01/01 A 14/08
EXERCÍCIO 2016**



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o período de 01 de janeiro a 14 de agosto do exercício de 2016, não houve qualquer alteração nas Normas que regulam a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Declaração é a expressão da verdade.

Araripe-CE., em 14 de agosto de 2016.

Antônia Lúcia Nunes de Alencar Almeida
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social